



História Unicap
ISSN 2359-2370

Por uma história das Capitanias do Norte: questões conceituais e historiográficas sobre uma região colonial no Brasil

*For a history of the Northern Captaincies: conceptual and
historiographical questions about a colonial region in Brazil*

Carmen Alveal*

carmen.m.o.alveal@gmail.com

Thiago Alves Dias**

dias.thiagoa@gmail.com

Resumo:

O artigo analisa o uso do termo Capitanias do Norte do Estado do Brasil, fazendo um pequeno balanço historiográfico das principais contribuições sobre o assunto e contrapondo com uma nova produção mais recente de jovens historiadores. Propõe, portanto, uma reflexão teórico-metodológica sobre o conceito, defendendo a sua utilização para determinado contexto. Entendemos que as Capitanias do Norte abarcam as conjunturas de 1654 a 1817, englobando o contexto da Restauração, mas também das transformações políticas e econômicas na virada do XIX.

Palavras-chave:

Capitanias do Norte; Centralidades; Jurisdições.

Abstract:

The article analyzes the use of the term Northern Captaincies, making a historiographical balance of the main contributions on the subject and contrasting it with a new more recent production of young historians. Therefore, it proposes a theoretical-methodological reflection on the concept, defending its use for a given context. We understand that the Northern Captaincies cover the conjunctures from 1654 to 1817, encompassing the context of the Restoration, but also of the political and economic transformations at the edge the XIX.

Keywords:

Northern Captaincies; Centralities; Jurisdictions.

*Professora associada do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**Professor Adjunto da Universidade de Pernambuco (UPE). Doutor em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP).

Este artigo propõem uma reflexão sobre o uso do termo Capitánias do Norte do Estado do Brasil e defende a complexificação das análises históricas para melhor apreensão de determinados contextos, bem como a maior utilização do termo para determinada temporalidade. Mas talvez seja, sobretudo, um convite aos historiadores que elegeram como objeto de estudo as capitánias que originaram os atuais estados da federação ou outros pesquisadores que estudam a região, para ampliarem sua visão sobre as questões relacionadas ao espaço que cerca o tema das Capitánias do Norte. O fato é que a divisão do território do que seria o Brasil em capitánias e a relativa permanência de suas geografias por meio das antigas províncias em atuais estados, tem levado muitos pesquisadores a limitarem suas investigações aos seus respectivos estados. Às vezes, essa limitação não se reduz ao objeto, mas ao próprio desconhecimento e falta de diálogo com a historiografia produzida nos estados vizinhos. Portanto, o que estamos argumentando no artigo é a defesa de estudos mais globais sobre as Capitánias do Norte, entendendo como uma região colonial (MATTOS, 1987; MORAES, 2000, 2002) cujo eixo Olinda-Recife é o difusor das gentes (dos povos) e instituições que estabeleceram relações diversas que se entremearam na constituição desta área.

Consideramos mais complicado ainda o uso difundido do termo Pernambuco e capitánias anexas, ou Pernambuco e anexas, sem uma devida contextualização. Apesar de as capitánias do Ceará, Rio Grande e Paraíba terem sido anexadas em momentos diferentes e, principalmente, motivos diversos, e acreditarmos que essa expressão deva ser usada apenas entre 1755 e 1799, período no qual efetivamente as três capitánias foram anexadas à Capitania de Pernambuco, percebe-se seu uso de forma generalizada. A documentação manuscrita avulsa e em códices existente no Arquivo Histórico Ultramarino em Portugal, disponibilizada no Brasil através dos esforços de pesquisadores vinculados ao Projeto Resgate e dispostas em mídias eletrônicas, além do fácil acesso facultado no site da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, promoveu uma verdadeira revolução historiográfica. No entanto, o acesso aos milhares de documentos, muitos deles inéditos, mediados pelos instrumentos de pesquisa, ou seja, os catálogos, revelou sérios problemas de interpretação e disseminação de informações.

Destacamos o esforço do historiador Leonardo Paiva de Oliveira que tem refletido sobre a questão da subordinação e anexação nos últimos anos com relação às Capitánias do Norte, com base na discussão sobre hierarquias espaciais e predicamentos que acompanhavam as nomeações de autoridades ou designações feitas a elas. Com rigor metodológico, tentar perceber essas relações por meio dos discursos, mas aliados às práticas governativas, porém pensando sempre no âmbito do conjunto das Capitánias do Norte (OLIVEIRA, 2018).

Ao aplicarmos dois dos aspectos metodológicos da chamada ‘comunicação política’, quais sejam: ‘análise de repetição de palavras e sentidos’ e ‘análise de tipologia de assuntos’ para o Catálogo de Pernambuco e as informações constantes nos títulos e ementas, constatamos que dos 20.029 documentos catalogados menos de 0,5% usam a expressão ‘Pernambuco e suas anexas’ no título. Ao analisarmos os documentos que são titulados com essa expressão, constatamos que menos da metade de fato aparece, no próprio conteúdo do manuscrito, a expressão ‘Pernambuco e suas anexas’. No mais, a maior recorrência da expressão, tanto nos títulos como no próprio documento, aparece para a segunda metade do século XVIII e, prioritariamente, quando o tema é de ordem militar ou fazendária. Esta pesquisa

mais efetiva ainda está em andamento, e abrangerá outros conjuntos documentais e coaduna-se com essa clarificação da defesa do termo Capitanias do Norte e da efetiva ampliação de estudos sobre essa região colonial.

O termo Capitanias do Norte é parte do título de uma das obras de João Fernando Almeida Prado, publicado em quatro volumes entre 1939 e 1942, ao abordar, entre outros temas, os primeiros povoadores da região no período até 1630. No período em tela, a colonização basicamente foi feita no litoral de Pernambuco e Itamaracá, com pequenos núcleos na região costeira da Paraíba e Rio Grande. Certamente, nesse momento, Olinda foi o grande centro difusor das expedições de conquista para o litoral Norte. Porém, como discutiremos adiante, como houve mudança na conformação das próprias Capitanias, com criação de uma nova e redução territorial de outras duas, não havia uma percepção de certo conjunto do que pretendemos chamar de Capitanias do Norte. Posteriormente, o trabalho clássico de Vera Lúcia Costa Acioli (1997), ao analisar os conflitos de jurisdição já mencionava as disputas do Governo de Pernambuco em subordinar as Capitanias do Norte, no momento da Restauração, discussão a ser retomada a frente. E o trabalho de Evaldo Cabral de Mello (2003) que aborda os conflitos intraelites da própria Capitania de Pernambuco, e apesar de fazer pouca relação com as capitanias vizinhas, utiliza o termo Capitanias do Norte. Entretanto, apesar do uso dessa expressão, intentamos refletir o significado do seu uso e tentar direcionar melhor a sua utilização.

Uma das explicações possíveis para que ainda haja estudos centrados em uma única capitania é que muitos dos vícios interpretativos dos Institutos Históricos e Geográficos dos séculos XIX e XX ainda tenham peso sobre os tipos de pesquisas históricas, sobretudo nas chamadas ‘histórias estaduais’, que acabam sendo circunscritas às capitanias ou às províncias que deram origem aos atuais estados da federação. Por outro lado, a importante expansão dos programas de pós-graduação das universidades federais brasileiras contribuiu para o significativo aumento da produção de teses e dissertações, mas que muitas vezes sofrem também desse vício de pensar a América portuguesa a partir das fronteiras estaduais vigentes. Além das questões geográficas, também contribui para essa divisão, costumeira e presa muitas vezes aos limites fronteiriços entre as capitanias nos estudos históricos, a organização das fontes documentais cujos repositórios obedecem a essa divisão, como é o caso do Arquivo Histórico Ultramarino, em Portugal. Também não deixamos de acreditar na influência de alguns aspectos da atual historiografia portuguesa sobre a historiografia brasileira, como é o caso, por exemplo, dos estudos que se têm dedicado ao tema das Freguesias, Conselhos e Vilas durante a Idade Moderna em Portugal. Dada a diminuta dimensão territorial de Portugal e a própria organização concelhia e municipal do seu território, as bases espaciais de análise em alguma medida partem dos municípios, comarcas, vilas e freguesias, o que tem gerado um modismo nas produções históricas de um país de dimensões continentais como é o caso do Brasil.

Em grande medida, esse artigo também busca recuperar e ao mesmo tempo contribuir no esforço historiográfico iniciado por pesquisadores ligados às universidades do Nordeste, em especial a UFPB, UFPE e UFRN, que promoveram a publicação de textos sobre essa temática em coletâneas organizadas por Carla Mary Oliveira, Mozart Vergetti de

Menezes, Ricardo Pinto de Medeiros e Regina Célia Gonçalves em 2007 e 2009¹. Parte inclusive desses trabalhos são oriundos de uma linha de pesquisa intitulada "Territorialidades, poder e identidades nas Capitâneas do Norte". Apesar de alguns estudos delimitados em torno de algumas capitâneas, destaca-se aqui os trabalhos de pesquisa do Prof. Mozart Vergetti de Menezes e seu esforço pioneiro em torno da problemática dos 'limites jurisdicionais nas Capitâneas do Norte' a partir de sua tese de doutoramento (2005), além do importante artigo "Jurisdição e poder nas Capitâneas do Norte (1654-1755)" de 2006, e também de outros trabalhos subsequentes. Mesmo ao ter como foco a Paraíba e entender como esta Capitania e suas instâncias organizacionais faziam frente ao conjunto da região, o trabalho tem o mérito de ser o primeiro a examinar a miríade de jurisdições que envolviam as Capitâneas do Norte.

Poucos são os trabalhos que tem como dimensão a análise de uma situação no âmbito das Capitâneas do Norte. Mais recentemente, destacamos o livro de Antonio Filipe Pereira Caetano (2018), sobre a administração da justiça, na qual analisa a centralidade da Comarca de Pernambuco e a nomeação de juizes das Capitâneas do Norte e a circulação dos juizes das comarcas no entorno, bem como os apelos dos moradores dessa região para a criação de um Tribunal da Relação em Pernambuco. Outro livro que parte dessa ideia das Capitâneas do Norte é o da arquiteta Nathália Diniz (2015), com base em seu doutoramento 'Um sertão entre tantos outros: fazendas de gado nas Ribeiras do Norte' (2013). Nesse trabalho, a autora abarca as fazendas de currais de gado e produção pecuarista, englobando uma região ampla das Capitâneas do Norte, como as terras dos sertões do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia.

Mais recentemente a discussão sobre as Capitâneas do Norte tem sido alvo de uma nova geração de historiadores. Ainda inéditos, as teses de doutorado de Thiago Alves Dias (2017), José Inaldo Chaves Júnior (2017), Arthur Curvelo (2019), Gustavo Augusto Mendonça dos Santos (2019) e Ana Lunara da Silva Moraes (2020) demonstram como ainda são necessários estudos que analisem o esquadramento da região em vários âmbitos. Tentaremos dialogar com alguns desses trabalhos mais recentes.

Ao tratarmos das Capitâneas do Norte do Estado do Brasil estamos referindo-nos a uma conformação regional de limites econômicos e políticos, que abarcava os territórios ao Norte do Rio São Francisco até a Serra da Ibiapaba, limite do Estado do Brasil com o Estado do Grão Pará e Maranhão, ou seja, os territórios da comarca de Alagoas, como parte da Capitania de Pernambuco, além de Itamaracá (extinta apenas na década de 1760), Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. O que se defende neste artigo é que a mobilidade político social, a dinamização econômica e as experiências culturais e religiosas contribuíram para uma certa organicidade e convergência no processo histórico como um todo do que se está chamando de Capitâneas do Norte do Estado do Brasil. Apesar de especificidades de processos históricos, há certa confluência entre os conquistadores, os moradores e índios, que permitem perceber a convergência

¹ Também foi organizado um dossiê sobre as Capitâneas do Norte na Portuguese Studies Review pela professora Carla Mary Oliveira. Conferir em: http://www.maproom44.com/psr//14_1.html.

de situações dessa região colonial cujas relações sociais foram estabelecidas neste espaço. Entretanto, não descartamos especificidades ocorridas no processo histórico.

Partimos do princípio de que a Coroa portuguesa, ao longo dos séculos e a partir dos personalismos oriundos das cortes de Avis, dos Habsburgos de Madri até os reis da restauração dinástica de Bragança, empreenderam soluções distintas entre tentativas de centralizações, fragmentações e organizações geopolíticas regionais para a gestão do território e do governo colonial nas partes do Brasil. No entanto, a hipótese aqui defendida é que foram as conjunturas bélicas internas do Brasil, somado aos interesses e embates de poder entre as autoridades coloniais que se formou, às margens da organização formal das instituições da Coroa portuguesa, uma geopolítica regional que consolidou um rearranjo espacial de poder e governo chamado por seus contemporâneos de Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Mesmo sob a égide política de centralização empreendida pelo Governo Geral na segunda metade do XVII, a Coroa reconhecia Pernambuco e Rio de Janeiro como espaços diferenciados de governo. Exemplo disso são os regimentos para o caso de Pernambuco, de 1670, e do Rio de Janeiro, de 1679, que concedem poderes diferenciados, tornando na prática administradores intermediários, com poderes acima dos capitães-mores e abaixo do governador-geral. Entretanto, o contexto interno e a própria Restauração em Portugal foram os condutores decisivos que contribuíram para esse rearranjo.

O artigo procura definir, inicialmente, o que se entende por Capitanias do Norte, bem como restringir o recorte cronológico do seu uso. Nesse ponto, serão discutidas as várias tentativas de organização político-administrativa na conformação das Capitanias do Norte, sob o ângulo da centralidade do eixo Olinda-Recife para a expansão da conquista em direção ao Norte e Oeste, passando pela criação do Estado do Maranhão, em 1621, a presença holandesa e o processo de adentramento nos sertões no período *pós-bellum*. Também analisar-se-á, nos âmbitos político-administrativos, militares e fazendários, a conformação de suas divisões nas chamadas Capitanias do Norte. Entende-se que a reafirmação de algumas autonomias na conjuntura final do século XVIII de algumas capitanias ou mesmo comarcas permite a asserção de que não se deve mais usar o termo Capitanias do Norte a partir do século XIX, mais precisamente acreditamos que o divisor aqui seja a chamada Revolução Pernambucana de 1817. Essa revolução, diferente da Guerra dos Mascates, foi marcada pela participação de outros segmentos sociais, inclusive oriundos do sertão e ligados à cotonicultura que buscavam minimizar essa dependência de Pernambuco em relação à região (MELLO, 2000). Além do mais, esse evento promoveu a formação de uma nova capitania, a de Alagoas e uma série de modificações jurisdicionais. Não podemos esquecer que a elevação do Brasil à condição de Reino Unido nesse período também inaugurou a nomenclatura Províncias.²

² Seguindo uma premissa metodológica proposta pelo historiador Antonio Filipe Pereira Caetano (2010, p. 19), em que o autor sugere o uso do termo Alagoas Colonial “como uma expressão que traduz o período alagoano entre 1500 a 1822”, Alex Rolim Machado (2016), em sua dissertação, utiliza largamente essa expressão grafando-a entre aspas inclusive. Embora os autores busquem matizar o uso do termo; fato é que partem da análise de eventos isolados que em suas interpretações é uma busca pela autonomia ou uma defesa das particularidades do território para sustentarem uma visão teleológica da história: Alagoas como unidade política territorial, embora isso ocorreu somente pós 1817 com a elevação à condição de Capitania. Por outro lado, Arthur Curvelo (2014), em sua dissertação, defendeu a relação desse território como parte de Pernambuco e usou expressões como ‘sul de Pernambuco’, ‘Lagoas do Sul’, tal como aparece na documentação. Todos os autores citados, historiograficamente, filiam-se, em maior ou menor medida, à noção de uma Alagoas Colonial (CAETANO, 2010; 2011 e 2012), que não é

No tocante às questões teóricas e metodológicas, amparamo-nos nas proposituras de Antônio Carlos Robert Moraes (2000; 2002) e os conceitos de valorização do espaço e formação do território colonial, entendendo a colonização como uma relação sociedade-espaço. Pensamos que o eixo Olinda-Recife, núcleo do Governo de Pernambuco, foi o espaço difusor para a conformação da região colonial das Capitanias do Norte. Da mesma forma, o conceito de região colonial de Ilmar Mattos (1987) utilizado neste estudo sugere que a região colonial pode ser entendida como o resultado prático da ação colonizadora e seus respectivos processos adaptativos, incluindo a interferência dos seus diversos agentes dentro do território americano, assim como as associações estabelecidas entre colonos, reinóis, indígenas, africanos e outros. A documentação analisada foram os documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino, Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, relatórios, memórias e narrativas escritas à época, e leis que tratavam sobre o tema e a legislação régia competente, além de uma produção bibliográfica recente.

O que foram as Capitanias do Norte

Dos projetos e ações empreendidas pela Coroa portuguesa para a organização político-administrativa da América portuguesa durante o primeiro século de colonização e após a criação do Governo Geral em 1549, é possível destacarmos três mudanças significativas, moldadas por circunstâncias diversas, mas que buscavam atender os ditames monárquicos vigentes. Seguindo os enunciados do geógrafo Paulo Perides (1995) e dos historiadores Arno Wehling (1994) e Mônica Ribeiro (2006), por três vezes o governo metropolitano criou cisões na organização administrativa antes das invasões holandesas: em 1572, 1608 e em 1621.

Em 1572, a corte de D. Sebastião decidiu nomear dois governadores: um para a cidade de São Salvador, Bahia, e outro para São Sebastião, Rio de Janeiro. As motivações elencadas pelos estudos históricos para a criação dessa nova reconfiguração entre Repartição do Sul e do Norte, inclusive efêmera, afinal durou apenas seis anos, diz respeito a defender o extenso território, facilitar a conversão dos gentios, melhorar a administração da justiça.

No entanto, esse reordenamento administrativo foi muito mais uma estratégia imperial de mobilização em torno da gestão das fronteiras e do processo colonizador íbero-americano. Embora as investidas francesas ainda representassem perigo aos intentos portugueses, como atesta Fernanda Bicalho (2003) e Andrea Daher (2007), foi o movimento incursionista espanhol, perpetrado pelo tio de D. Sebastião, o rei da Espanha, Felipe II, que preocupava a corte portuguesa. As notícias sobre a existência de prata nos sertões dos Guaranis já circulavam e provocaram reações necessárias na corrida metalista, o que colocava em relevo não a importância da cidade do Rio de Janeiro, mas o uso estratégico dos espaços no jogo geopolítico imperial, com foco na bacia do Prata.

Em 1608, a questão das repartições voltará à ordem governativa. A corte de Filipe III de Espanha, ávida por repetir o sucesso das empreitadas das minas de Potosí nas partes do Brasil, decidiu dividir a gestão das conquistas

autônoma, mas expressa suas particularidades e, portanto, somos entusiastas dessas pesquisas históricas, no entanto, nossa proposta de análise é estudar os temas dentro de uma perspectiva macro: o conjunto das Capitanias do Norte, incluindo aí os territórios ao sul de Pernambuco, e não apenas as capitanias ou territórios de forma particularizada.

portuguesas sobre seu domínio. Ciente das faisqueiras e notícias sobre minas de ouro nos sertões dos Cataguases, criou a Repartição do Sul sob a jurisdição de um governador próprio para as Capitanias de São Vicente, Espírito Santo e Rio de Janeiro, permanecendo o restante do Estado do Brasil sob o controle do Governador assentado na Bahia. Embora o Governador Geral à época, D. Diogo de Menezes (1608-1612), tenha defendido que o ouro do Brasil era a madeira tintória e o açúcar, nada dissuadiu a corte filipina dessa divisão. O sonho do ouro copioso continuava a alimentar as esperanças imperiais ibéricas.

Embora a Repartição do Sul tenha-se mantido como espaço jurisdicional dentro do Estado do Brasil até 1663, mesmo que com reconfigurações quando um novo governador assumia, as motivações de sua criação não foram alcançadas. O desejo de Filipe III de utilizar o ouro do Brasil não se concretizou e a continuidade da existência da instituição criada pelos espanhóis após a Restauração manteve-se nesses mesmos termos: tornar eficiente a busca de metais preciosos nas continuidades territoriais e jurisdicionais do sul do Estado do Brasil.

Em 1621, a corte filipina promoveu outra importante mudança na configuração político-administrativa do Brasil perdurando mais de um século: a criação do Estado do Maranhão. Embora tenha recebido outras denominações e incorporações territoriais e jurisdicionais ao longo dos séculos pelos reis portugueses, como foi o caso da mudança para o Estado do Maranhão e Grão-Pará em 1654, logo após a retomada da conquista portuguesa e a alteração de Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1751, realçando a relevância que a região amazônica e seus sertões passaram a dispor; a motivação principal era a mesma: salvaguardar os interesses imperiais no extremo norte da América portuguesa.

A perigosa presença francesa na costa das Guianas, as investidas capuchinhas no Maranhão e o intenso comércio e aliança com os grupos Arawak, Tupi e Karib em centros comerciais fundados pelos franceses em Sinnamary e Caiena (CARDOSO, 1984), motivaram a corte filipina a concretizar a formação de mais um Estado na América portuguesa. A criação desse novo Estado também beneficiava a geopolítica espanhola diretamente, uma vez que minava as forças francesas na região, salvaguardando os empreendimentos coloniais espanhóis irradiados para os sertões amazônicos a partir da cidade de Caracas, fundada na segunda metade do século XVI, mas também na região caribenha (CHAMBOULEYRON, 2014).

É possível afirmar, portanto, que as modificações político-administrativas empreendidas pelas cortes de Portugal e de Castela nas partes do Brasil antes das invasões holandesas buscavam, antes de tudo, salvaguardar os interesses imperiais ibéricos na América, adotando soluções distintas entre centralizações, fragmentações e organizações geopolíticas regionais para a gestão das conquistas e do governo colonial nas partes do Brasil, buscando muito mais a unidade territorial do Império e o alargamento das conquistas e menos a promoção intencional de disputas jurisdicionais internas ou a criação de hierarquias entre cidades e regiões do Brasil. Essa situação mudou após a Restauração.

Não escapou a Gaspar Barléus, o cronista dos feitos de Nassau nos primeiros tempos da ocupação holandesa, a divisão da América portuguesa na primeira metade do século XVII: o sul sendo do controle de Espanha e o norte, o

Brasil Holandês. Essa divisão apontada por Barléus não buscava conformar um discurso sobre hierarquias internas ou uma conformação espacial entre as capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba ou Rio Grande, como apontou Inaldo Chaves (2017, p. 26-27). O cronista buscou dar relevo a conquista, particularmente, os feitos de Nassau, para proveito às estratégias comerciais da WIC. O que interessava os holandeses não era Recife ou Pernambuco em si, mas o açúcar. Além do mais, como apontou Rômulo Nascimento (2012), um dos objetivos da Companhia com a conquista de territórios costeiros no atlântico sul era a possibilidade de manter um relevante entreposto comercial holandês na América, além de uma estrutura portuária para recomposição das naus que ligasse a Europa Ocidental, a África centro-ocidental e o Caribe.

Como afirmado, as Capitanias do Norte eram a região formada pelas antiga Capitania de Pernambuco, incluindo a região de Alagoas, que em 1712 foi transformada em comarca,³ a Capitania de Itamaracá, após a sua redução territorial com a criação da Capitania Régia da Paraíba por volta de 1586, a Capitania do Rio Grande e a Capitania do Siará Grande.⁴

Temporalmente, defende-se que o uso do termo Capitanias do Norte deva ser utilizado apenas posteriormente à expulsão dos holandeses e a Restauração. A própria região na qual os holandeses alcançaram conformou a região na qual houve o processo de embates para sua expulsão, contribuindo para certa uniformidade no sentimento de expulsão dos holandeses (MIRANDA, 2014).

Foi nessa fase que o eixo Olinda-Recife consolidou-se como um centro, irradiando dali o processo de expansão e conquista, de certa forma retardado pela chegada dos holandeses. Na documentação relativa à capitania de Pernambuco e a atuação de suas instituições, fosse o governo da capitania fosse a câmara de Olinda, nas duas frentes de guerra ocorridas na segunda metade do século XVII, Palmares e Bárbaros, há diversos indícios de algum grau de entendimento de perceber as Capitanias do Norte como um conjunto por parte da administração régia mas também pela mobilidade dos indivíduos – tropas, povoadores com cabedal e sem cabedal, índios entre outros.

O clássico estudo da historiadora Vera Lúcia da Costa Acioli, *Jurisdição e conflitos*, atenta para a questão da jurisdição que Pernambuco obteve em determinados territórios, após a Restauração. No contexto da segunda metade do século XVII, entretanto, em razão da guerra travada contra a Companhia das Índias Ocidentais (WIC), holandesa, ocorreu uma concentração da jurisdição das Capitanias do Norte pela capitania de Pernambuco, principalmente no

³ Em 1709 há a indicação do ouvidor, mas apenas em 1712 está completa a ouvidoria e o ouvidor presente (CAETANO, 2010).

⁴ Ademais, os sertões da Capitania de Pernambuco poderiam estender-se ao que foi posteriormente a Capitania do Piauí, uma vez que no último quartel do século XVII, uma série de sesmarias foram concedidas pelos governadores de Pernambuco naquela área. Portanto, poderiam ser as grandes Capitanias do Norte quando o foco fosse a segunda metade do século XVII. Em 1695, de acordo com Francisco Augusto Pereira da Costa, no livro *Cronologia Histórica do Piauí*, o território do Piauí foi “desmembrado da jurisdição temporal e administrativa da capitania de Pernambuco”, e ficou sob a jurisdição do Maranhão. Em 1697, o território foi chamado de “povoação do Piauí”, na descrição do padre Miguel Carvalho, e, no mesmo ano, na carta do bispo de Pernambuco sobre a criação da paróquia de Nossa Senhora da Vitória do Piauí, foi chamado de “sertão de Piauí”. Em 1718, por alvará de dom João V, foi criada a capitania de São José do Piauí. Contudo, continuou subordinada ao Estado do Maranhão, pois apenas em 1758 foi nomeado, por D. José, o primeiro governador, tornando-se capitania independente sob o governo de João Pereira Caldas. No mesmo ano, a vila da Mocha foi elevada à cidade, mudando o nome para Oeiras (COSTA, 1974, p. 86-87). Contudo, em carta de 1712, já aparece o termo “capitania do Piauí”, sobre a necessidade de haver um Juiz de Fora para administração da justiça.

aspecto militar. Depois de 1654, iniciou-se um processo de reestruturação das atribuições dos governadores em relação aos territórios que se submeteram à autoridade de cada um, em especial ao governo de Pernambuco e ao governo geral da Bahia. Desde então, é possível perceber a existência de conflitos de jurisdição, mas, sobretudo, de poder entre os governadores e os capitães-mores das outras capitanias, o que justifica o olhar ampliado sobre o termo.

Estes conflitos de jurisdições alcançaram vários aspectos da administração, desde fazendários a militares e políticos. As capitanias do Rio Grande e Paraíba, por exemplo, por serem capitanias reais, depois da expulsão dos holandeses, passaram a responder ao governo geral. Esse processo, contudo, não foi homogêneo e não ocorreu sem contestação.

O governador de Pernambuco, Francisco Brito Freire, nomeado em 1661, envolveu-se em um conflito jurisdicional com o capitão-mor da Paraíba, Matias de Albuquerque. Segundo a historiadora Vera Lúcia Costa Acioli, Freire pretendia subordinar todas as capitanias que dependiam de Pernambuco militarmente. O governador de Pernambuco teria mandado uma companhia de infantaria comandada pelo capitão João do Rego Barros para a Paraíba em uma tentativa de exercer o controle sobre esta. Além disso, Freire exigia que os provimentos militares da Paraíba e do Rio Grande fossem feitos mediante consulta a sua pessoa. Após ponderação, o rei teria atendido aos pedidos de Matias de Albuquerque e da câmara da Paraíba de que esta capitania não ficasse subordinada a de Pernambuco. Um ano depois, em 1662, o próprio Francisco de Brito Freire “demitia-se” de toda a “jurisdição e direito” que tinha sobre as capitanias da Paraíba e do Rio Grande, conforme determinava o Conselho Ultramarino. Entretanto, a Capitania do Ceará ficou subordinada.

Apesar de a Coroa ter reafirmado que o governador de Pernambuco não teria jurisdição sobre a Paraíba, como afirma Acioli, isso não impediu que Matias de Albuquerque não se sujeitasse ao poder do governo geral. Em 1663, recusou entregar o cargo de capitão-mor ao outrora envolvido no mesmo conflito de 1661, João do Rego Barros, desafiando, assim, ordens diretas de Francisco Barreto de Menezes, governador geral.

Administrativamente, o Rio Grande estava sujeito ao Governo Geral, mas, alguns capitães-mores preferiram prestar homenagem aos governadores de Pernambuco (ALVEAL, 2013, 2016; BARBOSA, 2014). Entretanto, Marcos Arthur Viana da Fonseca, ao analisar as cerimônias de preito e menagem em todas as Capitanias do Norte aponta como elas eram um indicativo de um “instituto político legitimador da subordinação” das capitanias no entorno frente à Capitania de Pernambuco (FONSECA, 2019).

Nos documentos emitidos pelas instituições reinóis, em especial o Conselho Ultramarino, nas décadas de 1670 e 1680, aparece o termo “Capitanias de Pernambuco”, no plural, para se referir sobretudo à região onde estava ocorrendo o combate de Palmares, mas com menções no interior do documento às capitanias do Rio Grande e Ceará, e mesmo à câmara da Paraíba. Assim, a expressão Capitanias de Pernambuco parece indicar uma noção de agregação do entorno de Pernambuco. O historiador Hugo Araújo ainda apresenta o termo “governos de largas províncias”

evidenciando as várias centralidades existentes na América portuguesa no período colonial. Pernambuco seria um desses governos (ARAÚJO, 2018).

O fato de Pernambuco exercer uma centralidade dentro do projeto colonizador, fortaleceu os grupos oriundos de lá que expandiram seus interesses de diversas formas que lhe foram possíveis, atuando em postos de governança, postos militares, adquirindo terras, participando de câmaras ou mesmo nos contratos (MORAIS, 2020). Parece que anexar as capitanias vizinhas era um projeto em construção, mas bem calculado no sentido de se perceber os melhores momentos para que se pudesse efetuar. No caso de Itamaracá, os cálculos não foram bem medidos e também a questão era muito mais complicada, uma vez que a capitania ainda era donatarial. Mas havia claro interesse em diversos grupos, incluindo os de Pernambuco em torná-la sujeita à capitania Duarteina (VELEZ, 2009; 2016).

De vila aristocrática à vila dos mercadores: a mudança no eixo Olinda-Recife

O lugar escolhido por Duarte Coelho para abrigar a sede da Nova Lusitânia, depois chamada Olinda, foi ao lado das várzeas de diversos rios, propício ao plantio da cana e a instalação dos primeiros engenhos. Por outro lado, das condições peninsulares que de Olinda saíam em encontro ao Rio Beberibe, havia os arrecifes naturais com condição de abrigar um porto. Essas características geográficas funcionaram perfeitamente pois os engenhos que produziram os primeiros açúcares de Pernambuco estiveram situados naquelas várzeas próximas a Olinda e aproveitaram os rios como estradas naturais do escoamento. Situado em uma costa plana e baixa, Duarte Coelho aproveitou da confluência dos rios Beberibe e Capibaribe que forma uma laguna ao abrigo dos arrecifes para segurança das frotas (MENEZES, 2000, p. 140). Se a Nova Lusitânia do primeiro donatário era uma área modesta, as lavouras de cana e engenhos foram alargando-se paulatinamente e antes da invasão holandesa já comportava expressiva quantidade de ‘fábricas de açúcar’ entre Igarassú e o Capibaribe, conferindo assim uma relevância econômica a Olinda e seu termo. (ASSIS, 2001; MELLO, 1999; MELLO, 2012).

Durante o século XVII, ao passo que a Capitania de Pernambuco prosperava como a terra do açúcar, Olinda prosperou como a vila dos senhores de engenhos. Economia e política se personificavam na figura do senhor de engenho e como espaço político de representação havia as instituições coloniais centralizadas em Olinda, sobretudo, a Câmara. A guerra de conquista dos holandeses resultou no incêndio de Olinda e como os arrecifes já abrigavam as naus mercantes, optaram por Recife para fundar a Nova Amsterdam. No governo de Maurício de Nassau, o povoado passou a ser a Cidade Maurícia e suas transformações e equipamentos urbanos promoveram relevantes melhorias no porto e concentração das casas comerciais na praça de Recife. O *Tempo dos Flamengos* ou o *Brasil Holandês* teve uma porta de entrada: foi no porto do Recife que entraram as naus da Companhia das Índias Ocidentais, a WIC, e foi nessa mesma área portuária que o capital holandês passou a ser empregado em estruturas de pavimentação, palácios do governo, melhorias portuárias (MELLO, 1979 e MELLO, 2003). Saíram os holandeses, ficou a Cidade Maurícia. A povoação do Recife e seu porto tinha atingido um grau de urbanidade e relevância nas rotas comerciais que dispensava a passagem por Olinda, vila decadente e em ruínas depois da guerra.

A urbana praça do Recife pós-holandês foi onde passaram a circular os produtos, numerários e créditos dos portugueses para a retomada da colonização. George Félix Cabral de Souza atentou para esse longo processo de reinserção de negócios e contingente humano na região nesse período. De acordo com suas pesquisas que levantaram 429 nomes de homens que durante a primeira metade do século XVIII foram identificados como negociantes ou praticantes de alguma atividade mercantil, 92% eram reinóis, com uma preponderância de emigrantes da região do Minho, em Portugal (SOUZA, 2012, p. 83-106).

Esse longo processo de recomposição do setor mercantil português na região enfrentou uma questão crucial: os vivos embates com os antigos senhores de engenho de Olinda e seus descendentes pelo controle político e poder de mando na Capitania de Pernambuco, inclusive por cargos na Câmara de Olinda. Essas disputas foram personificadas nas manifestações belicosas entre os mazombos (nascidos no Brasil) instalados em Olinda, contra os “mascates” (negociantes do Reino) instalados em Recife. Relevante perceber que o excessivo endividamento dos senhores de engenho frente aos negociantes também permitiu um crescimento do poder político dos “mascates”. Cabe salientar, que este embate não era uma dicotomia simples, havendo relações sociais e familiares próximas entre membros da nobreza da terra e do grupo mercantil, complexificando as disputas de poder na Capitania (MORAIS, 2020). Em 1710, D. João V enviou uma ordem para que o governador de Pernambuco elevasse Recife à condição de vila, atendendo assim uma das demandas dos mascates, que era influenciar as decisões políticas da Capitania de Pernambuco e seu termo.

As querelas acirraram-se com o processo de demarcação do termo da Vila do Recife afinal, a demarcação da nova vila pressupunha também demarcação jurisdicional, cobranças de dízimos e emolumentos diversos que em alguma medida e, dentre outros fatores, acabaram significando uma diminuição de rendimentos para a Câmara de Olinda, como apontou George Souza (2009). É nesse contexto de vivas mudanças e do recrudescimento do imperativo colonial que houve o reconhecimento de Recife como vila por parte da Coroa e a instalação do pelourinho em 1711.

A vila do Recife teve confirmada sua posição de sede do comércio da vasta região das Capitanias do Norte. Foi nessa praça mercantil onde se transacionou o maior volume de numerários, créditos, produtos e negócios, dada a especialização portuária atlântica e tempo das frotas, de todo o Norte do Estado Brasil, ou das Capitanias do Norte. A maior parte do seu tráfico oceânico no setecentos esteve relacionado aos portos lusitanos de Lisboa e Porto, mas também foi realizada navegação direta para a costa da África, além de escalas para navegações na Ásia e a própria costa da América portuguesa, do Amazonas à região platina (DIAS, 2017). O porto atesta sua importância pelo movimento e a existência de rotas que interligavam os complexos sociais-econômicos às variadas regiões do globo, como afirmou Vitorino Magalhães Godinho (1983). Em geral, os pontos de escoamento entre as Capitanias do Norte e o mercado de exportação ligaram Recife a diversas outras localidades, vilas e unidades produtivas e, embora não existisse homogeneidade entre elas, não desprezamos a importância de outras vilas, mesmo nos sertões mais longínquos, como as de Pombal ou Aracati, como difusoras dos produtos que entravam em Recife oriundos do mercado de exportação (PARENTE, 2017; ROLIM, 2012). Esse movimento sugere, na verdade, a existência de uma intrincada rede distributiva que nos coloca frente aos problemas de fretes, preços, portos, dispersão demográfica, amplitude dos mercados, ou seja, comércio e integração econômica. Fernand Braudel (2005, p. 477), ao

discorrer sobre as cidades da América ibérica, não deixou de narrar essa sobreposição da antiga cidade aristocrática para a nova cidade mercante na qual convergiam proprietários, senhores de engenhos e donos de escravos. Como afirmou Russell-Wood (2010, p. 193): um centro multifuncional que, inclusive, se configurou como o porto negreiro para as Capitanias do Norte.

Na segunda metade do século XVII já partiam navegações diretas de Recife para Angola e Luanda. De acordo com os dados disponíveis no *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*, durante o século XVIII, tanto nas viagens de partidas ou chegadas das Capitanias do Norte, o porto de Recife aparece como praticamente o único porto de movimentação negreira, sendo o porto da Paraíba ancoradouro para menos de 3% de todas as viagens em direitura para os mercados de África (SILVA, 2008). Da mesma forma que a navegação negreira foi quase que exclusivamente através do porto de Recife, a navegação para Lisboa também foi realizada nesses mesmos termos. De acordo com as pesquisas de Thiago Dias (2017), durante todo o século XVIII, no mínimo 1.192 viagens de navios mercantes com produtos e negociações das Capitanias do Norte aportaram em Lisboa oriundas dessa região. Desse total, somente 7% fizeram a rota direta Paraíba-Lisboa. A rota atlântica foi maciçamente Recife-Lisboa. Não há dúvidas que as embarcações que chegaram em Lisboa identificadas como oriundas de Pernambuco traziam em seu lastro cargas de todas as Capitanias do Norte.

A centralidade do eixo Olinda-Recife no período colonial é incontestável. Porém, é necessário entender melhor as relações que confirmam essa proeminência, e investigar melhor os intercambiamentos entre a Capitania de Pernambuco e suas vizinhas, conformando a região colonial das Capitanias do Norte. Passaremos a analisar dois aspectos, o político-militar e o fazendário, que mostram essa relação de certa complementaridade, que desembocou em relações de sujeição das capitanias vizinhas frente às esferas administrativas da Capitania de Pernambuco, como o Governo e a Provedoria.

As esferas jurisdicionais e as Capitanias do Norte: espaço e poder

No âmbito político-militar, o título de Governador e Capitão General para designar o mais alto posto da governança na Capitania de Pernambuco surgiu, oficialmente, entre 1711 a 1715, como foi apontado por Dauril Alden (1968, p. 36-39) e Pedro Puntoni (2013, p. 80). Esse título, a exemplo do que já era conferido ao Governador do Rio de Janeiro desde 1697, confirmou o conjunto das incumbências das funções militares concedidas no *pós-bellum*, tendo em vista a necessidade de melhor vigiar as entradas e saídas das recém descobertas minas de ouro e, no caso específico de Pernambuco, as disputas internas urbanas (Guerra dos Mascates), com as questões nos sertões dos Tapuias (Guerra dos Bárbaros).

A jurisdição político-militar nas Capitanias do Norte, uma expressão utilizada por Mozart Menezes, diz respeito às prerrogativas formais que o Governador de Pernambuco utilizava para fazer valer suas ordens sobre os capitães-mores e as lideranças militares assentadas, tanto no litoral como nos sertões, o que não foi isento de conflitos. Na verdade, esse cenário de conflitos e disputas entre as prerrogativas político-militares do Governador de Pernambuco

sobre as Capitâneas do Norte advém dos conflitos com o Governador Geral da Bahia e, portanto, marcaram a história da região após a retomada da colonização portuguesa na América no período da Restauração.

A historiadora Vera Acioli (1997, p. 82) entende que os governadores de Pernambuco já tinham um passado de controvérsia com o Governo Geral, como o fato da insistente permanência que os governadores gerais, desde Diogo Botelho (1602-1607) no início do século XVII até a restauração, tinham em permanecer em Pernambuco ao invés de seguir para a Bahia, tornando-se mais acirradas com o regozijo da vitória de Pernambuco sobre os holandeses, como também apontou Francis Dutra (1968, p. 140).

Após a guerra holandesa, atendendo pedidos do capitão-mor da Paraíba, João Fernandes Vieira (1655-1657), e dos oficiais da câmara da Paraíba, resolveu a Coroa incumbir o governador de Pernambuco da defesa, não apenas desta capitania, como também das de Itamaracá, Rio Grande e Ceará. As motivações e argumentos foram elencadas pelo próprio Governador de Pernambuco, como afirmou José Gonsalves de Mello (2000, p. 376; 424): falta de moradores suficientes para os contingentes militares e arrecadação das rendas reais para sustentar a infantaria com seus próprios recursos. Além disso, como apontou Hélio Vianna (1944, p. 15), a Paraíba e o Rio Grande eram capitâneas reais e após a restauração ficaram todas as Capitâneas do Norte subordinadas ao mestre de campo general do Estado do Brasil, Francisco Barreto, que na época também acumulava o cargo de Governador de Pernambuco.

Contribuiu para ampliar esses conflitos a interpretação que os governadores da Capitania de Pernambuco tiveram sobre o papel de Superintendente Militar, conferido a João Fernandes Vieira, em 1654, no contexto da guerra contra os holandeses. Logo após a restauração, os governadores de Pernambuco apropriaram-se dessa interpretação da superintendência militar, permitindo uma suposta dúvida da jurisdição de Pernambuco, o que levou os governadores a pretenderem a subordinação das capitâneas vizinhas, já que o cargo dava poderes militares desde o norte do Rio São Francisco até o Ceará. Os que foram nomeados posteriormente já não ocuparam os dois cargos. No entanto, os regimentos passados aos Governadores de Pernambuco nos anos subsequentes continuavam a permitir interpretações que geraram conflitos.

Para exemplificarmos as tarefas e as incumbências no âmbito militar auferidas pela Coroa portuguesa ao Governador de Pernambuco em relação às Capitâneas do Norte após a Restauração, analisemos o caso do regimento de Fernão de Souza Coutinho dado em 1670. De acordo com esse regimento, o então Governador deveria cuidar da vigilância, guarda e defesa de todos os portos das Capitâneas, como também de cuidar das questões práticas sobre armas, artilharias, pólvoras. Tudo isso em constante advertência aos Capitães-mores das Capitâneas "que vós estão subordinados", podendo inclusive, prover postos auxiliares nas Ordenanças e Tropas Pagas, devendo os nomeados aguardar confirmação real. Muito embora durante o século XVIII novas resoluções reais passaram a exigir que o Governador propusesse nomes ao Conselho Ultramarino antes mesmo de nomear ou mesmo fosse mais vigilante para

com o tempo máximo de permanência de um nomeado no cargo, em essência as prerrogativas mantiveram-se: o poder de influenciar diretamente na escolha dos indivíduos que vieram a ocupar postos militares nas Capitânicas do Norte.⁵

Para Vera Acioli, esses conflitos foram, em certa medida, reconhecidos pela Coroa, já que se esforçava no sentido de satisfazer os interesses dos restauradores e a memória histórica da importância de Pernambuco para a manutenção do Império, e por outro lado, procurou controlar o poderio deles quando se constituía ameaça à manutenção dos equilíbrios de poderes. São atitudes aparentemente paradoxais, mas que explicam um dos aspectos da sobrevivência do regime colonial por tantos anos: contemporização e manutenção de hierarquias.

Já no âmbito fazendário, coube às provedorias reais criadas no Brasil ainda no século XVI em cada capitania, o cuidado por todos os negócios da Fazenda Real, notadamente, a fiscalização na arrecadação das rendas (foros, aluguéis, contratos etc) e direitos (tributos, emolumentos etc.), assim como a administração fazendária, tanto dos recursos a serem alocados na manutenção das folhas de pagamentos, como nos dividendos pertencentes à Coroa portuguesa. No contexto pós-restauração, podemos afirmar que entre 1654 até a criação do Erário Régio em 1761, a Provedoria de Pernambuco manteve suas funções ativas como estabelecidas no Regimento da Provedoria da Fazenda Real do Governo Geral de 1548 (confirmadas por sua republicação em 1653 direcionadas especificamente para o governo de PE) até ser transformada numa Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real em 1769 (ALMEIDA; SANTOS, 2017, p. 902; 905).

Evaldo Cabral de Mello (1999) já havia afirmado que no fim do século XVI os rendimentos obtidos com os dízimos do açúcar da Capitania de Pernambuco e da Paraíba constituíam uma das principais fontes de recursos com que a Coroa financiava suas despesas de gestão e defesa da América portuguesa. Em outras palavras, já no século XVI as contas do Norte do Estado do Brasil eram equilibradas pelos rendimentos de Pernambuco, como podemos atestar na documentação da Provedoria de Pernambuco presente no Livro Primeiro do Governo do Brasil para os anos de 1607 a 1633 (SALVADO; MIRANDA, 2001).

No início do século XVII, a Provedoria de Pernambuco e a Provedoria-mor, na Bahia, tinham as maiores receitas do Estado do Brasil, e sustentavam os déficits das outras capitânicas que estavam implantando seus sistemas fiscais. Capitânicas como Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Ihéus, Porto Seguro e Sergipe tinham receitas e despesas muito próximas, não restando muito para além do pagamento de clérigos, militares e oficiais da própria Fazenda (PUNTONI, 2013; BARBOSA, 2019). Se em algumas capitânicas havia o déficit, o superávit das folhas de Pernambuco e Bahia

⁵ No tocante à História Militar, os esforços de renovação temática podem ser constatados na coletânea organizada pelo Prof. Paulo Possamai (2012), no entanto, a historiografia pouco tem avançado na perspectiva de uma história militar das Capitânicas do Norte. Embora não seja a proposta da tese de Acácio Catarino (2002), é louvável seu empenho em dispor de uma proposta temática abrangente, uma vez que as noções de 'territorialidade' e 'práticas regionais' pesam sobre sua análise quanto ao trabalho dos engenheiros militares e artilheiros no desenho e construção das fortalezas no Brasil colonial, usando fartos exemplos de algumas das Capitânicas do Norte. A proposta de regionalização do problema não foi assumida na dissertação de Bruno Miranda (2006) sobre as fortificações em Recife pós domínio holandês. O livro de José Eudes (2010) trata dos provimentos militares e suas respectivas tarefas, e a relação com o estabelecimento e manutenção dos poderes locais, especificamente na Capitania do Ceará, ao longo do século XVIII. Seguindo essa premissa, a dissertação de Bruno César Santos da Silva (2013) especifica o problema dos provimentos militares na Capitania da Paraíba durante o período de subordinação à Capitania de Pernambuco, ou seja, durante a segunda metade do XVIII.

garantia o equilíbrio das contas em um período crucial para o avanço da colonização. A compensação de contas intracapitanias possibilitava, por exemplo, o sustento das tropas. Vale salientar que nesse contexto armadas subiam de Pernambuco para Paraíba, de onde mais tarde avançariam para a fronteira norte, no Rio Grande (BATISTA, 2013). O pagamento da Gente de guerra era o maior gasto em praticamente todas as Capitanias do Norte. No Rio Grande, por exemplo, a folha militar tinha mais de 90 homens, semelhante à de Pernambuco, segunda maior receita do Estado do Brasil em 1612. A administração fazendária operava de forma interdependente entre as Provedorias com maior tesouro, mostrando uma integração para o benefício da conquista (POSSAMAI, 2012). De acordo com os números constantes, a arrecadação de Pernambuco acabava cobrindo as despesas das demais capitanias, o que nos leva a compartilhar da ideia de Mozart Menezes (2012) analisando o caso da Capitania da Paraíba e Livia Barbosa (2017) para o caso do Rio Grande, que durante toda a segunda metade do século XVII, as Capitanias do Norte do Estado do Brasil dependeram, sob diversos aspectos, da provedoria da Capitania de Pernambuco. Fosse para o pagamento dos clérigos e militares ou mesmo para construção e manutenção de fortalezas, nos limites compreendidos dessas capitanias, foi a provedoria de Pernambuco que despendia muitos dos recursos necessários para a reprodução da vida administrativa nas últimas décadas do século XVII.

Os poderes jurisdicionais auferidos ao Provedor da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco, além do acúmulo de ofícios e atribuições como Juiz da Alfândega, Almoхарife entre outros, permitiu um alargamento de poderes dada também a situação já descrita sobre a manutenção das folhas de pagamento das Capitanias do Norte, no entanto, esse cenário de equilíbrio fiscal e saldo para a gestão das conquistas foi alterado a partir da virada do século XVIII.

Para citarmos um exemplo, no contexto da Restauração, parte do ônus para manutenção das Tropas de Primeira Linha e dos chamados 'socorro das Infantarias' recaiu sobre os rendimentos em parte administrados pela Provedoria da Fazenda Real (SILVA, 2010); mas também dos rendimentos dos contratos reais do Senado da Câmara da Cidade de Olinda. Vale salientar que essa economia da guerra no Estado do Brasil, como apontou Evaldo Cabral (2003), incluiu a utilização de recursos não previstos, como saques às lavouras e engenhos para gerar recursos para as tropas, além dos impostos pós-guerra, como o imposto do casamento de Catarina de Bragança e o acordo da paz de Holanda. Por tudo isso, a Provedoria de Pernambuco no pós-Restauração vivenciou momentos de muitas especificidades fiscais, que foram geradas pelas demandas de guerra, além de por até o início do século XVIII ainda ser capitania donatária.

Se no início da primeira metade do século XVIII os rendimentos dos contratos dos subsídios das carnes, açúcares, tabaco, balança da alfândega, garapas e vinhos eram administrados pela Câmara de Olinda, durante a primeira metade do século XVIII, esses contratos passaram para administração direta da Provedoria e eram arrematados no Conselho Ultramarino em Lisboa. Parte dessa transformação fiscal também foi resultado das modificações fazendárias necessárias a manutenção das Guerras de Conquista nos sertões das Capitanias do Norte contra os Tarariús. A guerra contra os índios foi mantida com expensas da Fazenda Real, mas também de rearranjos fiscais, como a valorização dos contratos da Capitania de Pernambuco arrematados em Lisboa até novas cargas fiscais sobre a população cobrada pelas câmaras em todas as Capitanias do Norte.

De acordo com os assentos da Provedoria da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco para a primeira metade do século XVIII, apenas a Paraíba teria uma Provedoria que coletava seus tributos e pagava sua folha de forma independente. Já a Provedoria de Pernambuco controlava os rendimentos e as despesas de Itamaracá (VELEZ, 2009; 2016), Rio Grande do Norte e Ceará. Os estudos de Livia Barbosa (2017) apontam, inclusive, para um arranjo de cobranças de tributos que ocorria pela Provedoria do Rio Grande do Norte, mas que se espalhou por parte do território do Ceará, o que atesta que os ajustes institucionais e as jurisdições excederam os limites das capitanias em si.

Os números constantes nos relatórios apontam que o conjunto das rendas (dízimos, contratos, rendimentos variados) e as despesas (folhas de pagamento administrativo, eclesiástico, militar e despesas diversas) era deficitário para todas as capitanias, inclusive Pernambuco, na primeira metade do século XVIII.

Um dos impostos criados que buscou equilibrar as contas da Provedoria da Fazenda Real de Pernambuco, além de emular uma prática alfandegária já existente no Rio de Janeiro e na Bahia, foi a criação de um novo imposto em 1711: a Dízima da Alfândega que correspondia a 10% de todas as fazendas que fossem exportadas. Esse novo imposto também foi estabelecido para a Paraíba e as autoridades da capitania passaram a coagir os produtores e negociantes a enviarem suas cargas para a alfândega da própria Paraíba, para só assim seguir viagem para o porto de Recife de onde entravam e saíam as frotas, munidos de despachos atestando o pagamento da Dízima. Embora os produtos pudessem ser taxados em ambas as alfândegas, era de interesse da Provedoria da Paraíba que a Dízima fosse tributada na Paraíba e não em Recife (DIAS, 2017, p. 104-112).

Depois de muitos embates entre as autoridades coloniais, produtores e negociantes da Paraíba e, em outro nível, entre as Provedorias e governadores de ambas as Capitanias, em 1723 a Coroa atendeu às exigências do governo de Pernambuco e resolveu atrelar a arrematação da dízima das alfândegas de ambas as capitanias em um só contrato, ou seja, o contrato da dízima da Alfândega da Paraíba ficou atrelada a de Pernambuco e a Provedoria da Paraíba, por sua vez, deveria repassar os rendimentos para a Provedoria de Pernambuco, que apenas depois repassava parte dos impostos devidos, o que em muitos anos não ocorreu, prejudicando os rendimentos da Paraíba (MENEZES, 2012; BEZZERA, 2015 e SANTOS, 2016). Esse rearranjo, confirmado pelos estudos de Daniele Ferreira da Silva (2011), mostram que o rendimento da dízima superou o dízimo.

Esse longo processo de busca de equilíbrio entre os rendimentos e as despesas nas Capitanias do Norte por parte de Pernambuco e a conjuntura de mudanças com as reformas pombalinas, culminou na extinção da Provedoria da Fazenda Real da Capitania da Paraíba em 1755 ficando, portanto, centralizado na Provedoria de Pernambuco a administração da Fazenda Real de todas as Capitanias do Norte até o final do século XVIII. Com a criação das Juntas da Fazenda, entre outras alterações, destacamos o fim das propriedades de ofício de Provedor, tanto na Paraíba como em Pernambuco. No entanto, mesmo com esses rearranjos, a Capitania de Pernambuco seguiu exercendo centralidade fiscal nas Capitanias do Norte, sendo nova fase direcionada junto à Coroa Portuguesa, enquanto no século XVII era mais favorável aos interesses locais.

Portanto, percebe-se que nos âmbitos militar e fazendário havia uma relação intrínseca entre as Capitanias do Norte, capitaneada por Pernambuco. Entretanto, a relação entre essas capitanias é muito mais extensa como mostram os trabalhos inéditos recentemente defendidos.

O trabalho de Thiago Dias tenta perceber as Capitanias do Norte como uma região de complementaridade, com ênfase na análise econômica, tendo sua centralidade no porto de Recife. Analisa as principais atividades econômicas como açúcar, couro, e pau brasil e os grupos vinculados a essas atividades na conformação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Embora em artigo mais recente tenha defendido o termo Norte do Estado do Brasil (DIAS, 2019), em sua tese analisa de fato as capitanias que compõem a região colonial das Capitanias do Norte, incluindo Itamaracá. Mostra que os senhores de engenho e negociantes das Capitanias do Norte utilizaram-se de estratégias para garantir a manutenção de privilégios quando da criação da Companhia, estabelecendo relações com comerciantes lisboetas.

Outro trabalho que procura analisar a região das Capitanias do Norte é o de José Inaldo Chaves Júnior, intitulado *As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)*. O próprio título já leva à problematização do que seriam as Capitanias de Pernambuco (escrito no plural mesmo) e explica que as Capitanias do Norte estariam circunscritas em um complexo heterogêneo de espacialidades, e “que não devem ser tratadas enquanto entidades isoladas ou homogêneas” (sic) (CHAVES JÚNIOR, 2017, p. 16), mas que a capitalidade exercida pela Capitania de Pernambuco evidenciar-se-ia pela configuração das suas jurisdições. Apesar de usar a região colonial de Ilmar Mattos, assim como esse artigo, e de se apoiar no termo capitalidade, de Catarina Madeira Santos, no sentido de uma centralidade exercida para o caso de Goa, e também de o termo em Bluteau designar capital como “o que é como cabeça, princípio, e fonte, donde outras coisas se originam”, consideramos que o termo capitalidade, ao ser utilizado para a Capitania de Pernambuco como um todo, é inexato, uma vez que regiões remotas da capitania duartina não eram completamente colonizadas e inseridas na administração colonial, passando por fases assim como as demais capitanias vizinhas, e no caso do estudo de Catarina Madeira Santos, ela centra sua discussão justamente em uma cidade. Dessa forma, como no caso de Pernambuco ainda há a complexidade de haver uma longa disputa entre Olinda e Recife, inclusive por isso tratamos aqui de eixo, preferimos o termo centralidade do eixo dessas duas localidades.⁶

Por outro lado, o trabalho de Arthur Curvelo, cuja tese de doutorado foi defendida em Lisboa em 2019, muito mais refinada que a anterior por discutir com bibliografia mais ampla, tem o sugestivo título “Governar Pernambuco e as ‘capitanias anexas’: O Perfil de Recrutamento, a Comunicação Política e as Jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (c. 1654-1756)”. O autor aproxima-se bastante do que estamos realizando nesse pequeno

⁶ José Inaldo Chaves Júnior segue o trabalho de sua orientadora Maria Fernanda Bicalho, para o Rio de Janeiro, a qual também se baseou em Catarina Madeira Santos. Uma crítica ao uso do conceito capitalidade ao trabalho da historiadora carioca está na tese de Daniel Afonso da Silva (2012). Este autor argumenta que Maria Fernanda Bicalho é teleológica ao analisar a passagem da capital do Estado do Brasil de Salvador para o Rio de Janeiro, analisando minuciosamente a conjuntura externa que teria levado a essa decisão, descartando a noção dada de que a cidade do Rio de Janeiro já estaria destinada a ser um dia a capital. José Inaldo Chaves Júnior faz algo semelhante em sua análise.

artigo, mas com maior profundidade em alguns aspectos, vide ser uma tese de doutoramento. Utilizou-se da correspondência trocada por diversas autoridades, envolvendo o Governo de Pernambuco para analisar a construção da centralidade de Pernambuco em relação às outras capitanias vizinhas. Entretanto, questionamos o porquê da escolha de colocar no título capitanias anexas uma vez que a tese inteira utiliza o termo Capitanias do Norte. Ademais, a expressão Capitanias do Norte é empregada para o período desde os primórdios da ocupação da capitania duartina, tendo como base o livro de João Fernando de Almeida Prado, intitulado Pernambuco e as capitanias do norte do Estado do Brasil, 1530-1630, embora este artigo em questão defenda seu uso apenas no pós-holandês. O autor contribuiu para o tema em voga ao se dedicar a uma discussão sobre as nomenclaturas relativas ao Governo de Pernambuco e sua relação com o entorno, analisando sua projeção territorial em uma escala regional na teia das relações de poder. Ao fazer uso da comunicação política, parte do tema mais recente dos estudos coloniais que abarcam o assunto, e foca basicamente na documentação da Coleção Conde dos Arcos, localizada na Universidade de Coimbra. Uma das questões que se colocam ao centrar sua argumentação nesses documentos é que a origem deles tem como centro Pernambuco. Portanto, fica difícil equacionar a comunicação com outras capitanias, uma vez que não foi utilizada a documentação local das outras Capitanias do Norte.

Por último, a tese de doutorado de Ana Lunara da Silva Morais, “Em busca da perpetuação. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII” tem como foco a permanência de algumas famílias da nobreza da terra de Pernambuco ao longo do período colonial. Entretanto, ao analisar as estratégias para tal perpetuação, a historiadora verificou que a atuação dos membros dessas famílias incidiu de diferentes formas em uma região mais ampla. A historiadora percebeu que agentes de Pernambuco participaram do processo de territorialização das capitanias ao norte de Pernambuco, sobretudo, por meio da mercê de sesmarias, com as quais passaram a atuar na pecuária, para além dos engenhos que possuíam no litoral açucareiro. Ademais, membros dessas famílias contraíram matrimônio com moradores de outras capitanias e ainda atuaram nas câmaras de Goiana (Itamaracá), Aquiraz (Ceará) e Natal (Rio Grande), o que demonstra uma grande mobilidade entre as capitanias. Com base em um levantamento documental expressivo pode perceber as relações endógenas das famílias, e a busca por mercês.⁷

Assim, vemos uma nova geração de historiadores a qual analisa as relações existente nas Capitanias do Norte, mas que às vezes hesitam em utilizar o termo. Esperemos que mais estudiosos percebam essa região como um todo, não apenas de forma comparativa entre uma ou outra capitania, mas que descortinem essas relações que parecem mais próximas caso haja maior investigação.

⁷ No plano eclesiástico, a tese de Gustavo Augusto Mendonça dos Santos abarca o Bispado de Pernambuco que engloba as diversas jurisdições do Bispado, desde áreas mais amplas como vigararias, a áreas menores como as freguesias. Existem outros trabalhos que apesar de usarem o termo Capitanias do Norte ou mesmo Sertões do Norte, de fato estudam no máximo duas capitanias, ou mesmo parte delas, a exemplo das teses Leonardo Rolim e Gabriel Parente.

O termo Capitanias do Norte, região colonial formada pelas capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande, e Ceará, ao reconhecer a centralidade do eixo Olinda-Recife não significa reduzir as capitanias vizinhas a um aspecto negativo de periferia. Ao contrário, a relação centros e periferias é vista como complementar, a exemplo do que discutiu John Russell-Wood (1998) no seu artigo. Portanto, não basta apenas as regiões periféricas olharem para o centro, mas o centro, nessa perspectiva de conjunto, deve também olhar para o seu entorno.

Referências

- ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. With special reference to the Administration of Marquis de Lavradio. Berkeley: University of California Press, 1968.
- ALMEIDA PRADO, João F. de. *Pernambuco e as Capitanias do Norte do Brasil (1530-1630)*, 4 vols. São Paulo: Companhia Ed. Nacional, 1939-1942.
- ALMEIDA, Suely Cordeiro; SANTOS, Luanna Ventura. Provedoria da Fazenda Real e Alfândega de Pernambuco: administração e funcionamento, 1701-1725. *Antítese*, Revista de História, vol. 10, n. 20, p. 901-918, jun./dez. 2017.
- ALVEAL, Carmen. A anexação da Capitania do Rio Grande em 1701: estratégia da coroa ou interesse de grupo da Capitania de Pernambuco? In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira. (Org.) *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais da América lusa: hierarquias, poderes e governo (séculos XVI-XIX)*. Recife: EDUFPE, 2016.
- ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. *A construção da governabilidade no Estado do Brasil: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do Governo-Geral (1642-1682)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2018.
- ASSIS, Virgínia Almôedo *Palavra de Rei: Autonomia e Subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco*. Recife, Tese (Doutorado em História), UFPE, 2001.
- BARBOSA, Livia Brenda da Silva. Entre a distância e a fidelidade: Relações entre os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco (segunda metade do século XVII). *Historien* (Petrolina), v. s/v, p. 111-132, 2014.
- BARICKMAN, Bert J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BATISTA, Adriel Fontenele. *O sumário das Armadas: Guerras, missões e estratégias de discurso da conquista do Rio Paraíba*. Natal: EDUFRN, 2013.
- BEZERRA, Isabela Augusta C. *A serviço D'El Rey: o governo de João da Maia Gama na Capitania da Paraíba (1708-1717)*. 2015. 172 f. João Pessoa, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Paraíba; Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. 2015.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*. Vol. 01 – As estruturas do cotidiano. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CAETANO, Antonio Filipe Pereira. “Existe uma Alagoas Colonial”? Notas preliminares sobre os conceitos de uma Conquista Ultramarina. *Revista Crítica Histórica*. Ano I, No 1, Jun. 2010.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (Org.) *Alagoas colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações (séculos XVII e XVIII)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (Org.) *Alagoas e o império colonial português*. Maceió: CEPAL, 2010.
- CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (Org.) *Conflitos, revoltas e insurreições na América Portuguesa*. Maceió: EDUFAL, 2011
- CAETANO, Antonio Filipe Pereira (Org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais da América lusa: hierarquias, poderes e governo (séculos XVI-XIX)*. Recife: EDUFPE, 2016.
- CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Entre súditos e magistrados*. Administração das justiças nas Capitanias do Norte (1789-1821). Maceió: EDUFAL; Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2018.
- CATARINO, Acácio José Lopes. A interface regional: militares e redes institucionais na construção do Brasil (1780-1830). 190 f. São Paulo, Tese (Doutorado em História). FFLCH/USP, 2002.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “Como se hace en Indias de Castilla”. El cacao entre la Amazonía portuguesa y las Indias de Castilla (siglos XVII y XVIII). *Revista Complutense de História de América*. Vol. 40, 2014.
- CURVELO, Arthur A. S. de C. O Senado da Câmara de Alagoas do Sul. Governança e poder local no sul de Pernambuco (1654-1751). 221 f. Recife, Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPE, 2014.
- DAHER, Andrea. *O Brasil francês*. As singularidades da França equinocial, 1612-1615. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

- DINIZ, Nathália M. *Um sertão entre tantos outros: fazendas de gado das Ribeiras do Norte*. 307 p. Tese. (Doutorado – Área de Concentração: História e fundamentos da Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismos, Universidade de São Paulo). São Paulo: FAUUSP, 2013.
- DUTRA, Francis Antony. *Matias de Albuquerque: a Seventeenth-Century Capitão-mor of Pernambuco and Governador-general of Brazil*. New York: New York University, 1968.
- FONSECA, Marcos Arthur Viana da. “Faço Preto e Homenagem a Sua Majestade e a Vossa Senhoria em Suas Mãos”: a Cerimônia de Preto e Ménage e as jurisdições nas capitanias do Norte (1654-1700). *Mnemosine*, Revista de História. Volume 10, No. 2, Jul/Dez 2019. p. 10-47
- GOMES, José Eudes. *As milícias D’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2010.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*, vol. 04. Lisboa: Editorial Presença, 1983.
- GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares. Política e economia na Capitania da Parayba - 1585-1630*. Bauru: EDUSC, 2007.
- MACHADO, Alex Rolim. *Os poderes além da Inquisição: a sociabilidades dos familiares e comissários do santo ofício nas atividades seculares e administrativas locais (Alagoas Colonial, 1674-1820)*. 385 f. Maceió, Dissertação (Mestrado em História), Maceió: PPGH/UFAL, 2016.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência. O Federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2000.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Uma Nova Lusitânia*. In: MOTA, Carlos Guilherme. (Org.). *Viagem incompleta. A experiência brasileira*. São Paulo: Senac, 1999
- MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras, 2012.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. Recife: BNB, 1979.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *João Fernandes Vieira: Mestre-de-Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*. Lisboa: CNCDP, 2000.
- MENEZES, José L. de Mota. *Olinda e Recife: 1537-1630. Oceanos. A construção do Brasil urbano*, n. 41, jan./ mar. 2000, Lisboa: CNCDP, 2000.
- MENEZES, Mozart V. de. *Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755)*. João Pessoa: EDUFPE, 2012.
- MENEZES, Mozart V. de. *Jurisdição e poder nas Capitanias do Norte (1654-1755)*. *Saeculum*, Revista de História, n. 14, João Pessoa, jan./jun. 2006.
- MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Gente de guerra: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)*. Recife: EDUFPE, 2014.
- MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa (o caso da Capitania de Pernambuco, 1654-1701)*. 148 f. Recife, Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPE, 2006.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. *Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no longo século XVI*. 1ª. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. *Território e História no Brasil*. 1ª. ed. São Paulo: Annablume / Hucitec, 2002.
- MORAIS, Ana Lunara da Silva. *Em busca da perpetuação. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, séculos XVI-XVIII*. Lisboa, Tese (Doutorado em História), Universidade de Évora, 2020.
- NASCIMENTO, Rômulo L. X. do. *Entre os rios e o mar aberto: Pernambuco, os portos e o Atlântico no Brasil Holandês*. In: VIERA, Hugo Coelho Viera. (Org.). *Brasil Holandês. História, memória e patrimônio compartilhado*. São Paulo: Alameda, 2012.
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Viver à lei da nobreza. Elites locais e o processo de nobilitação na Capitania do Siará Grande (1748-1804)*. Curitiba: Appris, 2017.

- NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1989.
- OLIVEIRA, Carla Mary S.; MEDEIROS, Ricardo P. (Org.). *Novos olhares sobre as Capitanias do Norte do Estado do Brasil*. João Pessoa: EDUFPPB, 2007.
- OLIVEIRA, Carla Mary S.; MENEZES, Mozart V. de; GONÇALVES, Regina C. (Org.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: EDUFPPB, 2009.
- OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. *Capitães-mores das Capitanias do Norte: perfis, trajetórias e hierarquias espaciais no Rio Grande do Norte e Ceará (1656-1755)*. Natal, Dissertação (Mestrado em História), UFRN, 2018.
- PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.
- PERIDES, Paulo. A Organização político-administrativa e o processo de regionalização do território colonial brasileiro. *Revista do Departamento de Geografia*, v. 9, p. 77-91, 7 nov. 1995.
- POSSAMAI, Paulo. (Org.) *Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil*. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012.
- PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil*. Poder e política na Bahia colonial, 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013.
- RIBEIRO, Mônica da Silva. O Rio de Janeiro pós-Repartição do Sul: As transformações do Império português, 1660-1730. In: CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais da América lusa: hierarquias, poderes e governo (séculos XVI-XIX)*. Recife: EDUFPE, 2016.
- ROLIM, Leonardo Cândido. *"Tempo das carnes" no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati (c. 1690 - c. 1802)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: UFPB, 2012.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. Padrões de colonização no Império português, 1400-1800. In: BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada. (Dir.). *A expansão marítima portuguesa, 1400-1800*. Lisboa: Edições 70, 2010.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998.
- SALVADO, João P.; MIRANDA, Susana M. (Org.). *Livro 1.º do Governo do Brasil (1607-1633)*. Lisboa: CNCDP, 2001.
- SANTOS, Luanna Maria Ventura dos. *A Alfândega de Pernambuco: história, conflito e tributação no porto de Recife (1711-1738)*. Recife, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2016.
- SILVA, Bruno César Santos da. Entre defesa e ordem: os Corpos Militares da Paraíba na trama da subordinação à Capitania de Pernambuco (1755-1799). 204 f. João Pessoa, Dissertação (Mestrado em História), PPGH/UFPB, 2013.
- SILVA, Daniel Afonso da. *O enigma da capital*. A mudança do vice-reinado para o Rio de Janeiro, em 1763. São Paulo, Tese (Doutorado em História), USP, 2012.
- SILVA, Daniel B. Domingues da; ELTIS, David. The Transatlantic Slave Trade to Pernambuco, 1561-1851. ELTIS, David; RICHARDSON, David (Eds.). *Extending the Frontiers: Essays on the New Transatlantic Slave Trade Database*. New Haven: Yale University Press, 2008, p. 95-129.
- SILVA, Daniele Ferreira da. *Colonialismo e Fiscalidade na capitania de Pernambuco (1770-1793)*. Dissertação (Mestrado em história). Recife, UFPE, 2011.
- SILVA, Kalina Vanderlei Paiva de. *Nas Solidões Vastas e Assustadoras: A conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.
- SOUZA, George F. C. de. *Tratos e mofatras*. O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: EDUFPE, 2012.
- SOUZA, George F. C. de. Patrimônio, jurisdição e conflito na América portuguesa: Pernambuco, século XVIII. In: OLIVEIRA, Carla Mary; MENEZES, Mozart Vergetti; GONÇALVES, Regina Célia (Org.). *Ensaio sobre a América Portuguesa*. João Pessoa: EDUFPPB, 2009.
- VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Capitania de Itamaracá, poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)*. 126 p. João Pessoa, Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2009.

VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. *Donatários e administração colonial: a Capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763)*. 348 f. Tese. (Programa de Pós-Graduação em História da UFF) Niterói: PPGH/UFF, 2016.

VIANNA, Helio. *Matias de Albuquerque*. Biografia. Rio de Janeiro: Dep. de Imprensa e Propaganda, 1944.

WEHLING, Arno. Repartição do Sul. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa/São Paulo: Verbo, 1994, p. 697.

Submissão: 05/06/2020

Aceite: 02/09/2020